



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Serro/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2025, de 24/11/2025, e os respectivos anexos I, II, III e IV, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

O Município de Serro/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Serro/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 15.142**, de 03 de junho de 2025, que “*Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.*”; na **Lei Orgânica do Município de Serro**, de 04 de maio de 1990 e alterações posteriores; na **Lei Complementar Municipal nº 08**, de 13 de abril de 1992, que “*Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 096**, de 28 de outubro de 2010, que “*dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica pública da Prefeitura Municipal de Serro, e dá outras providências*”; na **Lei Complementar Municipal nº 208**, de 26 de novembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano De Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Serro e dá outras providências.*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Serro/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Serro/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 15.142**, de 03 de junho de 2025, que “*Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.*”; na **Lei Orgânica do Município de Serro**, de 04 de maio de 1990 e alterações posteriores; na **Lei Complementar Municipal nº 08**, de 13 de abril de 1992, que “*Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 096**, de 28 de outubro de 2010, que “*dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica pública da*



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



Prefeitura Municipal de Serro, e dá outras providências”; na **Lei Complementar Municipal nº 208**, de 26 de novembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano De Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Serro e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar nº 237**, de 05 de dezembro de 2025, que “*Dispõe sobre Atribuições, Carga Horária, Vagas, Escolaridade/Pré-requisitos, Alteração de Nomenclatura, Extinção, Criação de Cargos, altera os anexos I, III, IV, V (V.III, V.IV), VIII e IX da Lei Complementar nº 208/2021 e dá outras providências.*” bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

- 2.1. Este Concurso Público ofertará um total de **152 (cento e cinquenta e duas) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive as vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e/ou pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas.

LEIA-SE:

- 2.1. Este Concurso Público ofertará um total de **154 (cento e cinquenta e quatro) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive as vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e/ou pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas.

ONDE SE LÊ:

- 4.1.12.1. Para os cargos relacionados na tabela a seguir, o candidato poderá optar por se inscrever em mais de um cargo da mesma nomenclatura (mesmo cargo com lotação e/ou Secretarias diferentes), desde que efetue inscrições distintas e efetue o pagamento para cada inscrição realizada, sendo que a prova será a mesma e realizada na mesma data e horário para esses cargos, conforme estabelecido nos quadros do item 9.2.1.:

Código	Cargo
202/203	202 - MOTORISTA - CATEGORIA B 203 - MOTORISTA - CATEGORIA D
308/309/310/311	308 - ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA 309 - ORIENTADOR SOCIAL - CRAS 310 - ORIENTADOR SOCIAL - CREAS 311 - ORIENTADOR SOCIAL EQUIPE VOLANTE
405/406	405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 406 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF
503/504/505/506/507/508	503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 504 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS 505 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS EQUIPE VOLANTE 506 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS 507 - ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO
511/512	511 - ENFERMEIRO 512 - ENFERMEIRO - ESF
515/516	515 - FARMACÊUTICO 516 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
530/531/532/534/535	530 - PSICÓLOGO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 531 - PSICÓLOGO CRAS 532 - PSICÓLOGO CREAS 534 - PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE 535 - PSICÓLOGO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



LEIA-SE:

4.1.12.1. Para os cargos relacionados na tabela a seguir, o candidato poderá optar por se inscrever em mais de um cargo da mesma nomenclatura (mesmo cargo com lotação e/ou Secretarias diferentes), desde que efetue inscrições distintas e efetue o pagamento para cada inscrição realizada, sendo que a prova será a mesma e realizada na mesma data e horário para esses cargos, conforme estabelecido nos quadros do item 9.2.1.:

Código	Cargo
202/203	202 - MOTORISTA - CATEGORIA B 203 - MOTORISTA - CATEGORIA D
405/406	405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 406 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF
503/504/506/508	503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 504 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS 506 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS 508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO
511/512	511 - ENFERMEIRO 512 - ENFERMEIRO - ESF
530/531/532	530 - PSICÓLOGO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 531 - PSICÓLOGO CRAS 532 - PSICÓLOGO CREAS

ONDE SE LÊ:

4.3.5. Em casos de pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente.

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item de 4.3.7., no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato.

LEIA-SE:

4.3.5. Nos casos previstos nas alíneas "b" e "e" do item 4.3.1., o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do resultado definitivo das inscrições.

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c" e "d" do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item de 4.3.7., no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato.

ONDE SE LÊ:

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade do Município de Serro/MG e será processada em até 60 (sessenta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do IBGP.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



LEIA-SE:

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade do Município de Serro/MG e será

Página 10 de 60



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



processada em até 60 (sessenta) dias úteis seguintes ao término dos prazos fixados nos itens 4.3.4., 4.3.5. e 4.3.6. neste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do IBGP.

ONDE SE LÊ:

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
29/03/2026 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h15	[...]	Abertura às 07h e Fechamento às 08h00min00seg
		515 – FARMACÊUTICO 516 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
29/03/2026 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 17h45	102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		104 – CARPINTEIRO	
		106 – ELETRICISTA	
		108 – PINTOR	
		201 – AUXILIAR DE EDUCADOR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		202 – MOTORISTA – CATEGORIA B	
		203 – MOTORISTA – CATEGORIA D	
		204 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
		301 – ALMOXARIFE	
		302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		303 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF	
		304 – EDUCADOR CUIDADOR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		305 – EDUCADOR INFANTIL	
		306 – FISCAL DE POSTURA	



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



		307 – FISCAL SANITÁRIO	
		308 – ORIENTADOR SOCIAL – CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
		309 – ORIENTADOR SOCIAL – CRAS	
		310 – ORIENTADOR SOCIAL – CREAS	
		311 – ORIENTADOR SOCIAL EQUIPE VOLANTE	
		312 – ORIENTADOR SOCIAL	
		503 – ASSISTENTE SOCIAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		504 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	
		505 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS EQUIPE VOLANTE	
		506 – ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	
		507 – ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
		508 – ASSISTENTE SOCIAL – REGULAÇÃO	
		511 – ENFERMEIRO	
		512 – ENFERMEIRO – ESF	
		515 – FARMACÊUTICO	
		516 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	
		517 – FISCAL SANITÁRIO – NÍVEL SUPERIOR	
		518 – FISIOTERAPEUTA	
		519 – JORNALISTA	
		520 – MÉDICO – ESF	
		523 – NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)	
		526 – PEDAGOGO - CREAS	
		530 – PSICÓLOGO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		531 – PSICÓLOGO CRAS	
		532 – PSICÓLOGO CREAS	
		534 – PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE	
		535 – PSICÓLOGO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

LEIA-SE:

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
29/03/2026 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h15	[...]	Abertura às 07h e Fechamento às 08h00min00seg
		515 – FARMACÊUTICO	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
29/03/2026 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 17h45	102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		104 – CARPINTEIRO	
		106 – ELETRICISTA	
		108 – PINTOR	
		201 – AUXILIAR DE EDUCADOR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		202 – MOTORISTA – CATEGORIA B	
		203 – MOTORISTA – CATEGORIA D	
		204 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
		301 – ALMOXARIFE	
		302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		303 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF	
		304 – EDUCADOR CUIDADOR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		305 – EDUCADOR INFANTIL	
		306 – FISCAL DE POSTURA	
		307 – FISCAL SANITÁRIO	
		308 – ORIENTADOR SOCIAL – CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
		309 – ORIENTADOR SOCIAL – CRAS	
		310 – ORIENTADOR SOCIAL – CREAS	
		311 – ORIENTADOR SOCIAL EQUIPE VOLANTE	
		312 – ORIENTADOR SOCIAL	
		503 – ASSISTENTE SOCIAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		504 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	
		505 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS EQUIPE VOLANTE	
		506 – ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	
		507 – ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
		508 – ASSISTENTE SOCIAL – REGULAÇÃO	
		511 – ENFERMEIRO	
		512 – ENFERMEIRO – ESF	
		516 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	
		517 – FISCAL SANITÁRIO – NÍVEL SUPERIOR	
		518 – FISIOTERAPEUTA	
		519 – JORNALISTA	
		520 – MÉDICO – ESF	
		523 – NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)	
		526 – PEDAGOGO SOCIAL	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



		530 – PSICÓLOGO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 531 – PSICÓLOGO CRAS 532 – PSICÓLOGO CREAS 534 – PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE 535 – PSICÓLOGO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 540 - ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
--	--	---	--

ONDE SE LÊ:

9.5.4. [...]

Cargo	Candidatos a serem convocados para envio de Títulos		
	Ampla Concorrência	Candidatos a serem convocados PcD ²	PPIQ
501 - ARQUITETO URBANISTA	10	00	10
502 - ASSISTENTE SOCIAL	10	00	10
503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	10	00	10
504 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	10	00	10
505 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS EQUIPE VOLANTE	10	00	10
506 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	10	00	10
507 - ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10	00	10
508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO	10	00	10
509 - AUDITOR FISCAL	20	00	20
510 - CONTADOR	10	00	10
511 - ENFERMEIRO	10	00	10
512 - ENFERMEIRO - ESF	80	10	80
513 - ENFERMEIRO REGULADOR	10	00	10
514 - ENGENHEIRO CIVIL	10	00	10
515 - FARMACÊUTICO	10	00	10
516 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	10	00	10
517 - FISCAL SANITÁRIO - NÍVEL SUPERIOR	10	00	10
518 - FISIOTERAPEUTA	10	00	10
519 - JORNALISTA	10	00	10
520 - MÉDICO - ESF	80	10	80
521 - MÉDICO REGULADOR	10	00	10
522 - MÉDICO VETERINÁRIO	10	00	10
523 - NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)	10	00	10
524 - ODONTÓLOGO - ESF	80	10	80
525 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	10	00	10
526 - PEDAGOGO - CREAS	10	00	10
527 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	50	10	50
528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	00	20
529 - PSICÓLOGO	10	00	10
530 - PSICÓLOGO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	10	00	10
531 - PSICÓLOGO CRAS	10	00	10
530 - PSICÓLOGO CREAS	10	00	10
532 - PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10	00	10
533 - PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE	10	00	10
534 - PSICÓLOGO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10	00	10
535 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	10	00	10
536 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO CREAS	10	00	10
537- TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C. DE CONVIVÊNCIA	10	00	10



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



538 - TURISMÓLOGO	10	00	10
601 - ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	10	00	10
602 - MÉDICO GERIATRA	10	00	10
603 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10	00	10
604 - MÉDICO PSIQUIATRA - SAÚDE MENTAL	10	00	10
TOTAL	700	40	700

LEIA-SE:

9.5.4. [...]

Cargo	Candidatos a serem convocados para envio de Títulos		
	Ampla Concorrência	Candidatos a serem convocados PcD ²	PPIQ
501 - ARQUITETO URBANISTA	10	00	10
502 - ASSISTENTE SOCIAL	10	00	10
503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	10	00	10
504 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	10	00	10
506 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	10	00	10
508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO	10	00	10
509 - AUDITOR FISCAL	20	00	20
510 - CONTADOR	10	00	10
511 - ENFERMEIRO	10	00	10
512 - ENFERMEIRO - ESF	60	10	60
513 - ENFERMEIRO REGULADOR	10	00	10
514 - ENGENHEIRO CIVIL	10	00	10
515 - FARMACÊUTICO	10	00	10
516 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	10	00	10
517 - FISCAL SANITÁRIO - NÍVEL SUPERIOR	10	00	10
518 - FISIOTERAPEUTA	10	00	10
519 - JORNALISTA	10	00	10
520 - MÉDICO - ESF	60	10	60
521 - MÉDICO REGULADOR	10	00	10
522 - MÉDICO VETERINÁRIO	10	00	10
523 - NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)	10	00	10
524 - ODONTÓLOGO - ESF	60	10	60
525 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	10	00	10
526 - PEDAGOGO SOCIAL	10	00	10
527 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	50	10	50
528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	00	20
529 - PSICÓLOGO	10	00	10
530 - PSICÓLOGO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	10	00	10
531 - PSICÓLOGO CRAS	10	00	10
530 - PSICÓLOGO CREAS	10	00	10



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



532 – PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10	00	10
533 - PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE	10	00	10
536 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO CREAS	10	00	10
537- TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C. DE CONVIVÊNCIA	10	00	10
538 - TURISMÓLOGO	10	00	10
540 - ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10	00	10
601 - ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	10	00	10
602 - MÉDICO GERIATRA	10	00	10
603 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10	00	10
604 - MÉDICO PSIQUIATRA - SAÚDE MENTAL	10	00	10
TOTAL	610	40	610

ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PPIQ ¹	TOTAL VAGAS	
301 - ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	02	R\$ 1.631,40
302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 1.631,40
303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 1.631,40
304 - EDUCADOR CUIDADOR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
305 - EDUCADOR INFANTIL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	07	01	03	10	R\$ 1.749,29
306 - FISCAL DE POSTURA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
307 - FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	02	R\$ 1.631,40
308 - ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 1.631,40
309 - ORIENTADOR SOCIAL - CRAS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
310 - ORIENTADOR SOCIAL - CREAS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
311 - ORIENTADOR SOCIAL EQUIPE VOLANTE	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (+)	PPIQ¹	TOTAL VAGAS	
501 - ARQUITETO URBANISTA	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.625,16
502 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
504 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
505 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS EQUIPE VOLANTE	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
506 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
507 - ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
509 - AUDITOR FISCAL	Ensino Superior Completo em Administração ou Contabilidade ou Direito ou Economia.	40 horas semanais	01	00	01	02	R\$ 4.256,26
510 - CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.256,26
511 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 5.320,32
512 - ENFERMEIRO - ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 5.320,32
513 - ENFERMEIRO REGULADOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.320,32
514 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.625,16
515 - FARMACÊUTICO	Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia/ Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.256,26
516 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.256,26

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (+)	PPIQ¹	TOTAL VAGAS	
517 - FISCAL SANITARIO - NÍVEL SUPERIOR	Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.256,26
518 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
519 - JORNALISTA	Ensino Superior Completo em Jornalismo e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
520 - MÉDICO - ESF	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 19.005,31
521 - MÉDICO REGULADOR	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 12.677,33
522 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
523 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
524 - ODONTÓLOGO - ESF	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 5.320,32
525 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Superior em Pedagogia	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.993,32
526 - PEDAGOGO - CREAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
527 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Normal Superior ou Graduação em Pedagogia.	24 horas semanais	05	01	02	08	R\$ 3.066,54
528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física.	24 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 3.066,54
529 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
530 - PSICÓLOGO - ACOHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
531 - PSICÓLOGO CRAS	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
532 - PSICÓLOGO CREAS	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
533 - PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG - EDITAL Nº 01/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PPIQ ¹	TOTAL VAGAS	
534 - PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
535 - PSICOLOGO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
536 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.993,32
537 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO CREAS	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.580,65
538 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C. DE CONVIVÊNCIA	Curso Superior em Serviço Social ou Psicologia e Registro no Conselho.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
539 - TURISMÓLOGO	Ensino Superior Completo em Turismo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PPIQ ¹	TOTAL VAGAS	
601 - ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Especialização em Epidemiologia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 5.320,32
602 - MÉDICO GERIATRA	Curso Superior em Medicina/Especialização em Geriatria e Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 12.667,33
603 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 16.806,13
604 - MÉDICO PSIQUIATRA - SAÚDE MENTAL	Curso Superior em Medicina; Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 12.667,33

(*) PcD = Pessoa com Deficiência

(**) CR = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 112	VAGAS PcD: 10	¹ PESSOA PRETA OU PARDA, INDÍGENA E QUILOMBOLA: 30	TOTAL DE VAGAS: 152
-------------------------------	---------------	---	---------------------

LEIA-SE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PPIQ ¹	TOTAL VAGAS	
301 - ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	02	R\$ 1.631,40
302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 1.631,40
303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 1.631,40
304 - EDUCADOR CUIDADOR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
305 - EDUCADOR INFANTIL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	07	01	03	10	R\$ 1.749,29
306 - FISCAL DE POSTURA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
307 - FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	02	R\$ 1.631,40
308 - ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 1.631,40
309 - ORIENTADOR SOCIAL - CRAS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
310 - ORIENTADOR SOCIAL - CREAS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
311 - ORIENTADOR SOCIAL EQUIPE VOLANTE	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.631,40
312 - ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 1.631,40



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG - EDITAL Nº 01/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PeD (*)	PPIQ¹	TOTAL VAGAS	
501 - ARQUITETO URBANISTA	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.625,16
502 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
504 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	02	R\$ 3.491,58
505 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS EQUIPE VOLANTE	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
506 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
507 - ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
509 - AUDITOR FISCAL	Ensino Superior Completo em Administração ou Contabilidade ou Direito ou Economia.	40 horas semanais	01	00	01	02	R\$ 4.256,26
510 - CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.256,26
511 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 5.320,32
512 - ENFERMEIRO - ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 5.320,32
513 - ENFERMEIRO REGULADOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.320,32
514 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.625,16
515 - FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.256,26
516 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.256,26

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PeD (*)	PPIQ¹	TOTAL VAGAS	
517 - FISCAL SANITARIO - NÍVEL SUPERIOR	Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.256,26
518 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
519 - JORNALISTA	Ensino Superior Completo em Jornalismo e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
520 - MÉDICO - ESF	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 19.005,31
521 - MÉDICO REGULADOR	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 12.677,33
522 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
523 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
524 - ODONTÓLOGO - ESF	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 5.320,32
525 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Superior em Pedagogia	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.993,32
526 - PEDAGOGO SOCIAL	Ensino Superior Completo em Pedagogia	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
527 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Normal Superior ou Graduação em Pedagogia.	24 horas semanais	05	01	02	08	R\$ 3.066,54
528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física.	24 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 3.066,54
529 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
530 - PSICOLOGO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
531 - PSICÓLOGO CRAS	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	02	R\$ 3.491,58
532 - PSICÓLOGO CREAS	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
533 - PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG - EDITAL Nº 01/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PPIQ ¹	TOTAL VAGAS	
534 - PSICÓLOGO-EQUIPE VOLANTE	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.401,58
535 - PSICÓLOGO-PROTEÇÃO SOCIAL-ESPECIAL	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.401,58
536 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.993,32
537 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO CREAS	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.580,65
538 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C. DE CONVIVÊNCIA	Curso Superior em Serviço Social ou Psicologia e Registro no Conselho.	30 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 3.491,58
539 - TURISMOLOGO	Ensino Superior Completo em Turismo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58
540 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.491,58

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PPIQ ¹	TOTAL VAGAS	
601 - ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Especialização em Epidemiologia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR (**)	-	-	CR (**)	R\$ 5.320,32
602 - MÉDICO GERIATRA	Curso Superior em Medicina/Especialização em Geriatria e Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 12.667,33
603 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 16.806,13
604 - MÉDICO PSIQUIATRA - SAÚDE MENTAL	Curso Superior em Medicina; Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 12.667,33

(*) PcD = Pessoa com Deficiência

(**) CR = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 111	VAGAS PcD: 10	1º PESSOA PRETA OU PARDA, INDÍGENA E QUILOMBOLA: 33	TOTAL DE VAGAS: 154
-------------------------------	---------------	---	---------------------

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

CARGO: 308 - ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para o planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar os resultados; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com órgãos de defesa de direitos e o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado do trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 309 - ORIENTADOR SOCIAL - CRAS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para o planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar resultados; Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização visando à atenção, à defesa e à garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários nas etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para prevenção e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para relação com órgãos de defesa de direitos e preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado de trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para usufruto de direitos sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 310 - ORIENTADOR SOCIAL - CREAS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários nas etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência, na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar os resultados; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e as ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e nas campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado de trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para usufruto de direitos sociais; Informar,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 311 - ORIENTADOR SOCIAL – EQUIPE VOLANTE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para o planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar os resultados; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com órgãos de defesa de direitos e o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado do trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Promover a acolhida e a oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias e usuários; realizar atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias em situação de averiguação cadastral e fiscalização; atender e encaminhar as famílias para outros serviços; tratar denúncias de irregularidades do programa de transferência de renda do Governo Federal; realizar a vigilância sócio-assistencial em equipe; organizar e conduzir palestras; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; fazer encaminhamentos para a rede sócio-assistencial; atender demanda espontânea; prestar suporte aos conselhos de direitos; atender aos benefícios eventuais de assistência social solicitados; realizar encaminhamentos para serviços setoriais; participar de reuniões preparatórias ao planejamento dos serviços, ações, planos e projetos municipais; participar de reuniões sistemáticas de equipe que visem planejar ações mensais a serem desenvolvidas; criar estratégias de resposta às demandas do território; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: 505 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS EQUIPE VOLANTE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediar grupos de famílias dos PAIF; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Ofertar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS; Desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; Manter atualizado o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar de reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Exercer outras atribuições designadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída por gestor municipal, estadual ou federal; Executar outras atividades correlatas por demanda de seu superior.

CARGO: 507 - ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoiar na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitar e acompanhar os cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organizar as informações das crianças, dos adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e o Ministério Público, relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



adoção; Preparar a criança / o adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediar, em parceria com o educador/cuidador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Executar busca ativa, atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, com o objetivo de auxiliar esse público a superar tal situação; Executar busca ativa, atendimento e acompanhamento de pessoas e famílias em que algum membro esteja em situação de trabalho infantil; Exercer outras atribuições definidas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída por gestor municipal, estadual ou federal; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 526 - PEDAGOGO - CREAS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

CARGO: 534 – PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediar grupos de famílias dos PAIF; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Ofertar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS; Desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades; Manter atualizado sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar de reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 535 – PSICÓLOGO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico do serviço; Promover acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoiar na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Promover capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e dos adolescentes e suas famílias; Organizar as informações das crianças e dos adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaborar, encaminhar e dialogar com a autoridade judiciária e Ministério Público acerca dos relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparar a criança / o adolescente para o desligamento, em parceria com o cuidador/educador de referência; Mediar, em parceria com o educador/cuidador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Promover busca ativa, atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, com o objetivo de auxiliar esse público a superar tal situação; Promover busca ativa, atendimento e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



acompanhamento de pessoas e famílias em que algum membro está em situação de trabalho infantil; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 537 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO CREAS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, nos formatos: Individual, Familiar, Grupo; Participação, em conjunto com a equipe técnica de Estudos de caso, Intervenções, Elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar, Encaminhamentos, Promoção de escuta qualificada; Fornecer suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; Elaborar e acompanhar peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; Atuar interdisciplinarmente, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento; Notificar situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; Prestar depoimento em audiências, como testemunha de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes; Promover interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; Buscar, aos autos de ações judiciais, com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

LEIA-SE:

CARGO: 308 -- ORIENTADOR SOCIAL -- CENTRO DE CONVIVÊNCIA (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

~~Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para o planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar os resultados; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social~~



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



~~e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com órgãos de defesa de direitos e o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado do trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.~~

~~CARGO: 309 – ORIENTADOR SOCIAL – CRAS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)~~

~~ATRIBUIÇÕES:~~

~~Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para o planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar resultados; Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização visando à atenção, à defesa e à garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários nas etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para prevenção e enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para relação com órgãos de defesa de direitos e preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado de trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para usufruto de direitos sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão~~



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



~~produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.~~

CARGO: 310 – ORIENTADOR SOCIAL – CREAS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

~~Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários nas etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência, na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar os resultados; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e as ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e nas campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado de trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para usufruto de direitos sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.~~

CARGO: 311 – ORIENTADOR SOCIAL – EQUIPE VOLANTE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



ATRIBUIÇÕES:

~~- Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para o planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar os resultados; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com órgãos de defesa de direitos e o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado do trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.~~
(Revogados)

CARGO: 312 - ORIENTADOR SOCIAL (Lei Complementar Municipal nº 237/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Realizar atividades socioeducativas; Apoiar a equipe de referência na identificação, no registro e no acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento; Prestar informações à equipe de referência para preenchimento do Plano de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



Acompanhamento Individual ou familiar; Contribuir para o planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos; Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas; Organizar e facilitar as oficinas; Incentivar a participação dos usuários; Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar resultados; Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização visando à atenção, à defesa e à garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários nas etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para prevenção e enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e na distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para relação com órgãos de defesa de direitos e preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mercado de trabalho por meio de articulação com políticas afetas à geração de emprego e renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para usufruto de direitos sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Promover a acolhida e a oferta de informações e realização de encaminhamentos a famílias e usuários; atender e encaminhar as famílias para outros serviços; tratar denúncias de irregularidades do programa de transferência de renda do Governo Federal; realizar a vigilância socioassistencial em equipe; organizar e conduzir palestras; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; fazer encaminhamentos para a rede socioassistencial; atender demanda espontânea; prestar suporte aos conselhos de direitos; atender aos benefícios eventuais de assistência social solicitados; realizar encaminhamentos para serviços setoriais; participar de reuniões preparatórias ao planejamento dos serviços, ações, planos e projetos municipais; participar de reuniões sistemáticas de equipe que visem planejar ações mensais a serem desenvolvidas; criar estratégias de resposta às demandas do território; Executar outras atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



CARGO: 505 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS EQUIPE VOLANTE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

~~Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediar grupos de famílias dos PAIF; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Ofertar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS; Desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; Manter atualizado o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar de reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Exercer outras atribuições designadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída por gestor municipal, estadual ou federal; Executar outras atividades correlatas por demanda de seu superior. (Revogado)~~

CARGO: 507 – ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

~~Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoiar na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitar e acompanhar os cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organizar as informações das crianças, dos adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e o Ministério Público, relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparar a criança / o adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediar, em parceria com o educador/cuidador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Executar busca ativa, atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, com o objetivo de auxiliar esse público a superar tal situação; Executar busca ativa, atendimento e acompanhamento de pessoas e famílias em que algum membro esteja em situação de trabalho infantil; Exercer outras atribuições definidas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída por gestor municipal, estadual ou federal; Executar outras tarefas correlatas. (Revogado)~~

CARGO: 526 - PEDAGOGO SOCIAL (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



CARGO: 534 — PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

~~Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediar grupos de famílias dos PAIF; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Ofertar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS; Desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades; Manter atualizado sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar de reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação. (Revogado)~~

CARGO: 535 — PSICÓLOGO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

~~Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico do serviço; Promover acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoiar na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Promover capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e dos adolescentes e suas famílias; Organizar as informações das crianças e dos adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaborar, encaminhar e dialogar com a autoridade judiciária e Ministério Público acerca dos relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparar a criança / o adolescente para o desligamento, em parceria com o cuidador/educador de referência; Mediar, em parceria com o educador/cuidador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Promover busca ativa, atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, com o objetivo de auxiliar esse público a superar tal situação; Promover busca ativa, atendimento e acompanhamento de pessoas e famílias em que algum membro está em situação de trabalho infantil; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação. (Revogado)~~

CARGO: 537 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO CREAS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público alvo do CREAS, quando detectada a necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento do caso o que poderá ser de forma individual ou em grupo; Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia de modo a capacitá-los ao entendimento



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; Encaminhar os usuários para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do usuário e assessoramento da equipe técnica e coordenação; Subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, a serem encaminhados ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa, quando necessário; Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e ou impossibilidade de comparecimento do usuário ao equipamento, sob a anuência da coordenação do CREAS; Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA; Cooperar na elaboração dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas; Realizar o acompanhamento processual dos adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual; Realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC e LA, com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe de cada CREAS, verificada a necessidade do caso; Ir periodicamente Vara da Infância e Juventude, Família, Violência Doméstica e ou outras, para realização de diligências e coleta de informações; Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso; Participar de audiências de justificação de descumprimento de medidas socioeducativas junto à Vara Infração da Infância e Juventude, conforme necessidade apontada pela equipe; Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia; Contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 540 – ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Lei Complementar Municipal nº 096/2010)

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o ingresso, o retorno, a permanência do estudante na escola, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização; Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; Promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar, prevenindo a evasão escolar; Detectar e intervir em problemas sociais que podem afetar o desempenho e o bem-estar dos alunos, como pobreza, violência doméstica, abuso, negligência e outros fatores de risco; Trabalhar para garantir que todos os alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham acesso igualitário às oportunidades educacionais e aos recursos disponíveis; Orientar e encaminhar alunos e famílias para serviços especializados quando necessário; Atuar conjuntamente com o Psicólogo lotado na pasta da Educação, para promoção de ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando a rede de proteção da criança e do adolescente, quando necessário; Atuar conjuntamente com o Psicólogo nas questões psicossociais que impactam o processo de ensino e aprendizagem, além de elaborar e desenvolver programas e projetos de prevenção ao bullying, violência escolar, uso de substâncias, saúde mental entre outras questões que afetam o ambiente escolar; Auxiliar a equipe pedagógica no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral; Oferecer orientação e suporte às famílias dos alunos para garantir o acesso aos recursos e serviços sociais; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4,5)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICO (Peso 5)		
301 - ALMOXARIFE	10	08	04	03	05	30	100,0
302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO					05		
303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF					05		
304 - EDUCADOR CUIDADOR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL					05		
305 - EDUCADOR INFANTIL					05		
306 - FISCAL DE POSTURA					05		
307 - FISCAL SANITÁRIO					05		
308 - ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA					05		
309 - ORIENTADOR SOCIAL - CRAS							
310 - ORIENTADOR SOCIAL - CREAS							
311 - ORIENTADOR SOCIAL EQUIPE VOLANTE							

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFOM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4,5)			
501 - ARQUITETO URBANISTA	10	05	05	05	07	08	40	100,0	10,0
502 - ASSISTENTE SOCIAL						08			
503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						08			
504 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS									
505 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS EQUIPE VOLANTE									
506 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS									
507 - ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO									
509 - AUDITOR FISCAL						08			
510 - CONTADOR						08			
511 - ENFERMEIRO						08			
512 - ENFERMEIRO - ESF									
513 - ENFERMEIRO REGULADOR						08			
514 - ENGENHEIRO CIVIL						08			
515 - FARMACÊUTICO						08			
516 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO						08			
517 - FISCAL SANITÁRIO - NÍVEL SUPERIOR						08			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULO
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFOM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4,5)			
501 - ARQUITETO URBANISTA	10	05	05	05	07	08	40	100,0	10,0
502 - ASSISTENTE SOCIAL						08			
503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						08			
504 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS									
505 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS EQUIPE VOLANTE									
506 - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS									
507 - ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO									
509 - AUDITOR FISCAL						08			
510 - CONTADOR						08			
511 - ENFERMEIRO						08			
512 - ENFERMEIRO - ESF									
513 - ENFERMEIRO REGULADOR									
514 - ENGENHEIRO CIVIL						08			
515 - FARMACÊUTICO						08			
516 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO						08			
517 - FISCAL SANITÁRIO - NÍVEL SUPERIOR						08			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFOM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4,5)				
518 - FISIOTERAPEUTA	10	05	05	05	07	08	40	100,0	-	10,0
519 - JORNALISTA						08			-	
520 - MÉDICO - ESF						08			-	
521 - MÉDICO REGULADOR						08			-	
522 - MÉDICO VETERINÁRIO						08			-	
523 - NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)						08			-	
524 - ODONTÓLOGO - ESF						08			-	
525 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO						08			20,0	
526 - PEDAGOGO SOCIAL						08			-	
527 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA						08			20,0	
528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						08				
529 - PSICÓLOGO						08			-	
530 - PSICÓLOGO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						08			-	
531 - PSICÓLOGO CRAS									-	
532 - PSICÓLOGO CREAS									-	
534 - PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE	-									
535 - PSICÓLOGO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-									
540 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08	-								



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

308 - ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA/309 - ORIENTADOR SOCIAL – CRAS/310 - ORIENTADOR SOCIAL – CREAS/311 - ORIENTADOR SOCIAL EQUIPE VOLANTE

Cidadania, Direito Social, Seguridade Social, Democracia, Participação Social e Proteção Social. Trabalho Social com Famílias, Fortalecimento de Vínculos e atuação integrada na Rede Socioassistencial, considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993, e atualizações). Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre as áreas profissionais e ocupações de nível médio e fundamental que integram as equipes de referência do SUAS, e Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023, que reconhece e define os direitos e a participação dos usuários da Assistência Social na política pública. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações); Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 8.842/1994) e Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, com alterações da Lei Federal nº 14.423/2022); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Política Nacional de Saúde/SUS (Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990); Política Nacional para a População em Situação de Rua; Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006); Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem; e Resolução CNAS nº 206, de 18 de setembro de 2025, que atualiza as diretrizes e instrumentos de gestão do SUAS. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social, com foco na universalização de direitos, na equidade, na justiça social e no fortalecimento da autonomia e da participação cidadã.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

502 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/504 - ASSISTENTE SOCIAL – CRAS/505 - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS EQUIPE VOLANTE/506 - ASSISTENTE SOCIAL – CREAS/507 - ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

515 – FARMACÊUTICO/ 516 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
526 – PEDAGOGO - CREAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
530 - PSICÓLOGO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/531 - PSICÓLOGO CRAS/532 -
PSICÓLOGO CREAS/534 - PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE/535 - PSICÓLOGO PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
312 - ORIENTADOR SOCIAL

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Democracia. Participação social. Proteção Social. Trabalho Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial. Socioeducativo. Direitos Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS, e resolução CNAS nº 9 de 15/04/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem. Política Nacional da Pessoa Idosa – PNI. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Política Nacional de Saúde/SUS. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. **Atuação profissional contemporânea.** Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política de saúde. SUS. Atuação do assistente social na política de saúde. Direitos das crianças, adolescentes e pessoas idosas. Conhecimento e atuação do Programa Saúde da Família. Estratégia Saúde da Família. Conhecimento e atuação na política de saúde mental. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Técnicas de educação e mobilização em saúde. Programa bolsa família, análise e recomendação de oxigenoterapia. Realizar estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 - ASSISTENTE SOCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/504 - ASSISTENTE SOCIAL – CRAS/505 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS EQUIPE VOLANTE/506 - ASSISTENTE SOCIAL – CREAS/507 – ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/508 - ASSISTENTE SOCIAL - REGULAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

515 – FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

516 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Farmácia: Ciclo da assistência farmacêutica, relação municipal de medicamentos, política de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde, assistência farmacêutica. Componentes da Assistência Farmacêutica. Medicamentos sujeitos a controle legal. Logística Farmacêutica. Gestão Técnica e Clínica do Medicamento; Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semisólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento; Farmacocinética; Farmacologia e farmacoterapia na hipertensão, no diabetes, na tuberculose, hanseníase e leishmaniose, nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; na asma; avaliação global da farmacoterapia, anticoncepção hormonal; reações adversas a medicamentos, interações medicamentosas. Medicamentos de risco na gestação e lactação. Medicamentos empregados em parasitoses humanas. Promoção do uso racional de medicamentos; Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicerídeos. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises; Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos; Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas; Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose e Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR; Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

526 – PEDAGOGO SOCIAL



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG -
EDITAL Nº 01/2025**



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**530 - PSICÓLOGO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/531 - PSICÓLOGO CRAS/532 -
PSICÓLOGO CREAS/534 - PSICÓLOGO EQUIPE VOLANTE/535 - PSICÓLOGO PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

540 - ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contribuição no combate a evasão escolar. Participação da gestão escolar. Colaboração com o desenvolvimento dos estudantes. Fortalecimento de vínculos sociais. Práticas de grupo, trabalhos com famílias. Trabalho intersetorial junto a rede socioassistencial para absorção das demandas de estudantes e professores. Trabalho interdisciplinar junto a todos profissionais da instituição de ensino. Orientação/acompanhamento de questões que dizem respeito ao acesso a direitos sociais/humanos. Participação nos conselhos escolares. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do assistente social. Amplo conhecimento da política de educação no Brasil. Escuta qualificada e proatividade, elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais. Prática investigativa e propositiva, orientação social e acompanhamento dos estudantes e famílias. Capacidade técnica e operativa para trabalho intersetorial e interdisciplinar. Contribuição para efetivação da democratização escolar. Elaboração de relatórios e pareceres sociais. Comunicação não violenta. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social. Conhecimento da política de educação no Brasil.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Serro, 13 de janeiro de 2026.

**EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRO/MG**